



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI N° LEI N° 1578/2008.

Súmula:- Reconhece e declara de utilidade pública Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Professora Darci Aparecida Pereira Mochi – APMF.

AUTOR: CLAUDIONEI APARECIDO VITORINO DA SILVA


Art. 1º - Fica, por força desta Lei, reconhecida e declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA DARCI APARECIDA MOCHI – APMF, inscrita no CNPJ. N.º 06.353.350/0001-18, entidade sem fins lucrativos, fundada em 14 de março de 2006, com sede à Rua Adolfo Candiani, n° 072, nesta Cidade e Comarca de Sarandi – PR.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 27 dias do mês de outubro do ano de 2008.


Rafael Pszyblyski,
Presidente


Luiz Carlos de Aguiar,
1º Secretário

LEI Nº 1578/2008 – De Autoria do edil CLAUDIONEI APARECIDO VITORINO DA SILVA.

SÚMULA:- Reconhece e Declara de utilidade Pública Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Professora Darci Aparecida Pereira Mochi – APMF.



Aprovada em Segunda Discussão e Dispensa a Terceira Discussão e última votação, nesta Casa de Leis, 27.10.2008, enviada ao Poder Executivo Municipal na mesma data e Publicada no "JORNAL DO POVO", em 05 de novembro de 2008. Edição nº 5.483 - QUARTA-FEIRA